



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 764/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.544/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Institui a Semana Estadual de Conscientização
da HTLV.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Vírus HTLV, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro, com o objetivo de dar visibilidade ao tratamento da HTLV.

§ 1º No decorrer da semana referida, serão realizadas ações, com a finalidade de:

- I – estimular a participação social das pessoas com HTLV;
- II – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com HTLV;

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o §1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II – divulgação de pesquisas e tratamentos;
- III – distribuição de informativos e insumos preventivos nos locais de maior circulação da população.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo Estadual, considerando-se o princípio constitucional da eficiência administrativa, a realização de parcerias para melhor execução das ações que são tratadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 25 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente